LEI Nº 3346 DE 22 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$199.334,11 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	300.0047	02.11.01-103020018.2.122000-3.3.90.39	7876	R$	30.482,30
6	2	300.0048	02.11.01-103010016.2.121000-3.3.90.30	7878	R$	36.000,00
6	5	300.0055	02.11.01-103020018.2.145000-3.3.90.39	7996	R$	107.351,81
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**173.834,11**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
6	2	300.0053	02.11.01-103010016.1.064000-4.4.90.51	8038	R$	25.500,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**25.500,00**
TOTAL					**R$**	**199.334,11**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 173.834,11 (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º – A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal